Cria Cargos Isolados de provimento em Comissão - Nivel C.C.3.

A Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos Isolados de provimento em Comissão - Símbolo C.C.3. de:

Chefe do Setor de Tributação
Chefe do Setor de Contabilidade
Chefe do Setor de Tesouraria

Art. 2º - Os Cargos constantes do Artigo 1º, ficarão subordinados ao Serviço de Fazenda.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 06 de Julho de 1974.

Paulo. Prefeito Municipal

P. R. e Certifiquei-se. Eu Ana Facó - Escriturária, fiz este registro certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.